

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

EDITAL 200/2021 - VAGAS OLÍMPICAS EM CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

RETIFICAÇÃO 02

Itens retificados aparecem registrados com caracteres em vermelho.

Edital de Processo Seletivo

1º Semestre de 2022

Vagas Olímpicas em Cursos Técnicos Integrados

Campus Inconfidentes | Machado | Muzambinho | Passos | Poços de Caldas | Pouso Alegre
Campus Avançado Carmo de Minas | Três Corações

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112

- Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

- Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35) 3571-5096
- WhatsApp (35) 99831-6732.

- Campus Passos: <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35) 3526-4856

- Campus Poços de Caldas: <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone (35) 3697-4950

- Campus Pouso Alegre: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone (35) 3427-6600
- WhatsApp (35) 99843-4597

- Campus Avançado Carmo de Minas: <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone (35) 99809-7953

- Campus Avançado Três Corações: <https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone (35) 3239-9494

EDITAL 200/2020 - VAGAS OLÍMPICAS EM CURSOS TÉCNICOS
(*EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 168/2021*)

EDITAL COMPLEMENTAR DE INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS MEDIANTE PREMIAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS torna pública a realização do Processo Seletivo de Vagas Olímpicas – 2021, para ingresso no primeiro semestre de 2022, destinado a selecionar candidatos(as) para provimento de vagas iniciais de cursos técnicos integrados presenciais, ofertados nos campi Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e campi avançados Carmo de Minas e Três Corações, que tenham obtido mérito por desempenho em olimpíadas científicas e competições de conhecimento.

- Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04 de novembro de 2021
Inscrição para o Processo Seletivo	05 de novembro - 14h até 05 de dezembro - 17h59
Divulgação da relação Inscritos	06 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Apresentação de Recursos	09 de dezembro 8h até 10 de dezembro - 17h59
Resultado Final	20 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Início da Convocação para Solicitação de Matrícula	10 de janeiro de 2022 - a partir das 14h
Período de Solicitação de Matrícula	10 de janeiro - 9h até 14 de janeiro - 17h59
Resultado Parcial da Solicitação de Matrícula	17 de janeiro - a partir das 14h
Período de Recurso	18 de janeiro - 8h até 19 de janeiro - 17h59
Resultado Final da Solicitação de Matrícula	20 de janeiro - a partir das 14h
Início da convocação de Excedentes (se houver vagas não ocupadas)	21 de janeiro - a partir das 14h
Início das aulas	Calendário a definir pelo campus

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo se destina a selecionar candidatos(as) que foram premiados(as) em olimpíadas científicas, competições de conhecimento, ou eventos similares, a nível de ensino fundamental.

1.2. Serão consideradas premiações em competições realizadas dentro do período de 5 (cinco) anos, sendo que, para este edital, serão consideradas premiações recebidas no período compreendido entre 2017 a 2021.

1.3. Serão consideradas premiações, de acordo com o critério adotado em cada competição, podendo ser por tipo de medalha (ouro, prata ou bronze) ou por meio de colocação (1º, 2º e 3º lugares), ou formas de classificação equivalentes e demais méritos obtidos, em ordem decrescente de premiação de acordo com o Quadro 11.

1.4. Do total de vagas disponibilizadas originalmente para cada curso, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos(as) que tenham alcançado mérito em competições, nos termos deste Edital, resguardado o mínimo de 2 vagas por curso, assim divididas:

1.4.1. no mínimo, 01 (uma) vaga por curso será reservada dentre as vagas destinadas à ação afirmativa L5.

1.4.2. no mínimo, 01 (uma) vaga por curso será reservada dentre as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.4.3. Cursos que, em razão do quantitativo total de vagas ofertadas apresentarem mais de uma vaga para a ampla concorrência ou para a ação afirmativa, terão a distribuição equitativa das mesmas.

1.4.4. Resultando o quantitativo da aplicação do percentual (5%) em número ímpar, serão reservadas as vagas na seguinte proporção:

- a) o número inteiro maior, correspondente à divisão das vagas, será destinado às vagas da ampla concorrência;
- b) o número inteiro menor, correspondente à divisão das vagas, será destinado às vagas da ação afirmativa L5.

1.5. Caso as vagas disponibilizadas neste edital não sejam preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas no edital de processo seletivo dos cursos técnicos do IFSULDEMINAS, mantendo-se a categoria anterior, ampla concorrência ou ação afirmativa L5.

1.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como da verificação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.7. Em consonância com o definido no Edital 168/2021, somente poderão pleitear a matrícula nas vagas em cursos técnicos integrados os(as) candidatos(as) que comprovarem conclusão do ensino fundamental até a data de convocação para tanto.

1.8. O(a) candidato(a) terá oportunidade de se inscrever em uma única opção de curso, registrando sua escolha em campo próprio do formulário de inscrição, sendo classificado(a) apenas nesta opção.

1.9. Para a(s) vaga(s) destinada(s) à Ação Afirmativa L5 somente poderão concorrer os(as) candidatos(as) que comprovem ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.9.1. De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. ***Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, filantrópicas, entidades privadas, ainda que sem fins lucrativos, como APAEs ou demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.***

1.9.2. Para candidatos(as) que apresentem a conclusão do Ensino Fundamental mediante exames supletivos, exames de proficiência ou provas específicas de certificação, ofertadas por INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (CESEC, ENCCEJA e outras), em que conste a conclusão do Ensino Fundamental, sem menção à

escolaridade anterior, será considerada sua escolaridade como INTEGRALMENTE realizada em escola pública.

1.9.3. Para candidatos(as) que apresentem a conclusão do Ensino Fundamental mediante exames supletivos, exames de proficiência ou provas específicas de certificação, ofertadas por INSTITUIÇÕES PRIVADAS, não será considerada sua escolaridade como proveniente de escola pública.

1.10. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.11. Caso o(a) candidato(a) inscrito para a(s) vaga(s) da Ação Afirmativa L5 não comprove a escolaridade pública necessária para a ocupação da(s) vaga(s), será classificado(a) na(s) vaga(s) da Ampla Concorrência, sendo listado após todos os demais candidatos inscritos para essa(s) vaga(s), independente da pontuação obtida.

1.12. Caso não haja candidatos(as) inscritos e/ou classificados(as) para a vaga de Ampla Concorrência, havendo candidatos(as) inscritos(as) para a(s) vaga(s) da Ação Afirmativa L5, tal(is) vaga(s) serão destinadas a essa concorrência, mantida a ordem de classificação.

1.13. Da mesma forma, não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou classificados(as) na(s) vaga(s) destinadas à Ação Afirmativa L5, tal(is) vagas serão destinadas à Ampla Concorrência, mantida a ordem de classificação.

1.14. Respeitadas as condições dispostas nos itens 1.11 a 1.13, acima, não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou classificados(as) para nenhuma das vagas, sejam elas da Ampla Concorrência ou da Ação Afirmativa, será adotado o estabelecido no Item 1.5.

1.15. O total de vagas disponibilizadas para cada curso/campus estão indicados nos Quadros 2 a 9, abaixo.

- **Quadro 2 - Vagas do Campus Inconfidentes**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	02	03	05
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	02	03
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

- **Quadro 3 - Vagas do Campus Machado**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	03	04	07
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	02	02	04

- **Quadro 4 - Vagas do Campus Muzambinho**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	03	04	07
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	02	03	05

- **Quadro 5 - Vagas do Campus Passos**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

- **Quadro 6 - Vagas do Campus Poços de Caldas**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

- **Quadro 7 - Vagas do Campus Pouso Alegre**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

- **Quadro 8 - Vagas do Campus Avançado Carmo de Minas**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

- **Quadro 9 - Vagas do Campus Avançado Três Corações**

Cursos Técnicos	Duração	Turno	Vagas Olímpicas L5	Vagas Olímpicas Ampla Concorrência	Total (L5+AC) Vagas Olímpicas
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02
Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	01	01	02

2. DAS COMPETIÇÕES ACEITAS

2.1. A lista de olimpíadas ou competições de conhecimentos que serão aceitas para todos os cursos técnicos integrados está disponível no Quadro 10 abaixo, que traz também as siglas utilizadas para cada olimpíada ou competição de conhecimento e o link para acesso à informações sobre a competição.

2.2. As olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Fundamental, sendo vetado o uso de pontuação obtida em competições de qualquer outro nível.

- **Quadro 10 - Relação das Competições Aceitas para Ingressos nos Cursos Técnicos Integrados**

(Competições apresentadas em ORDEM ALFABÉTICA, sem relação com a ordem de prioridade elencada no quadro 12)

Nome da Competição	Link para Acesso
Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE	https://febrace.org.br
Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG	http://www.oba.org.br/site/?p=conteudo&idcat=29&pag=conteudo
Mostra Nacional de Robótica - MNR	http://www.mnr.org.br/
Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - OBA	http://www.oba.org.br/site/
Olimpíada Brasileira de Ciências - OBC	http://www.obciencias.com.br/
Olimpíada Brasileira de Economia - OBECON	https://obecon.org/
Olimpíada Brasileira de Educação Financeira - OBEF	http://www.cca.unb.br/index.php/noticias/139-iii-olimpiada-brasileira-d-e-educacao-financeira-100-online
Olimpíada Brasileira de Física - OBF	http://www.sbfisica.org.br/v1/olimpiada/2019/index.php/programa-obf
Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas - OBFEP	http://www.sbfisica.org.br/~obfep/
Olimpíada Brasileira de Informática - OBI	https://olimpiada.ic.unicamp.br/info/
Olimpíada Brasileira de Matemática - OBM	https://www.obm.org.br/

Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP	http://www.obmep.org.br/
Olimpíada Brasileira de Química Júnior - OBQ Jr	https://obquimica.org/olimpiadas/index/olimpiada-brasileira-de-quimica-junior
Olimpíada Brasileira de Raciocínio Lógico - OBRL	http://www.obrl.com.br/
Olimpíada Brasileira de Robótica - OBR	http://www.obr.org.br/
Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente - OBSMA	https://olimpiada.fiocruz.br/
Olimpíada Brasileira do Saber - OBS	https://obsaberes.org/
Olimpíada Canguru de Matemática Brasil	https://www.cangurudematematicabrasil.com.br/
Olimpíada de Inglês	https://www.olimpiadadeingles.com/s
Olimpíada de Língua Portuguesa - Escrevendo o Futuro	http://portal.mec.gov.br/olimpiada-de-lingua-portuguesa https://www.escrevendoofuturo.org.br/
Olimpíada de Matemática da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - OMCPLP	http://omcplp.obmep.org.br/
Olimpíada do Futuro - SAPIENTIA	https://olimpiadadofuturo.com.br/
Olimpíada Internacional de Linguística - IOL	https://www.ioling.org/
Olimpíada Internacional de Matemática - IMO	https://www.imo-official.org/
Olimpíada Internacional Júnior de Ciências - IJCO	http://www.ijsoweb.org/
Olimpíada Nacional de Ciências - ONC	https://onciencias.org/
Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB	https://www.olimpiadadehistoria.com.br/
Olimpíada Tubarão de Matemática - TM	http://tubaraodematematica.com.br/
Torneio Brasil de Robótica - TBR	https://www.torneiobrasilerobotica.com.br/

2.3. O(a) candidato(a) poderá anexar somente o resultado de uma única olimpíada ou competição de conhecimento para classificação neste processo. Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada ou em olimpíadas diferentes, deverá anexar o comprovante da competição em que obteve maior pontuação ou premiação de acordo com o Quadro 11.

2.4. À premiação nas competições, será atribuída a pontuação descrita no Quadro 11, abaixo:

- Quadro 11 - Pontuação Atribuída em Razão da Premiação

PREMIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1º Lugar ou Medalha de Ouro	5,0 Pontos
2º Lugar ou Medalha de Prata	4,0 Pontos
3º Lugar ou Medalha de Bronze	3,0 Pontos
Menção Honrosa, destaque ou equivalente	2,0 Pontos
Participação	1,0 Ponto

2.6. A classificação dos(as) candidatos(as) com inscrições validadas será realizada em ordem decrescente, por curso/campus, considerando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) mediante a premiação conquistada na competição apresentada - **Quadro 11**.

2.7. Em caso de empate, serão empregados os critérios elencados na tabela a seguir:

Critério 1: O(a) candidato(a) que tenha obtido o desempenho da olimpíada de edição mais recente;
Critério 2: Caso os(as) candidatos(as) empatados(as) tenham obtido a mesma colocação na mesma olimpíada, será preferido aquele que tenha participado em modalidade individual, sobre o que tenha participado em modalidade de grupo;
Critério 3: Caso o empate persista, será considerada a nota declarada pela organização no certificado de participação, em ordem decrescente, se houver declaração de nota;
Critério 4: Caso o empate persista, serão classificados por critério etário, por data de nascimento,

considerando o mais velho antes do mais novo.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá escolher primeiramente o campus e em segundo lugar, uma única opção de curso, conforme opções disponíveis nos quadros 2 a 9.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital.

3.3. Para este edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. Será possível a realização de apenas uma inscrição por CPF.

3.5. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.5.1. Inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo.

3.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.6.1. O correto preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), visto que cabe a ele(a) a conferência de todos os dados preenchidos. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de excluir do processo seletivo candidatos(as) que preencherem o formulário de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como os(as) que prestarem informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.7.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails institucionais

3.8. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

3.8.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os campi disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus e agendar o atendimento. O telefone de contato e o endereço de e-mail das COPESE estão indicados na capa (página inicial) deste edital.

3.8.2. Para realização de inscrição no campus, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.

3.9. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.10. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”. Em seguida, deverá acessar o edital

desejado (Cursos Técnicos), clicar em “Inscrições”, acessar o portal gov.br, selecionar o Edital para o qual deseja se inscrever e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

3.10.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.10.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.11. A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.12. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.13. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema o valor da pontuação obtida na competição na qual foi premiado, de acordo com os valores dispostos no quadro 11.

3.14. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, fazer o upload do(s) documento comprobatório(s), conforme sua opção de concorrência:

a) Para candidatos(as) que optarem por concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência, deverá ser anexado o comprovante de sua premiação em olimpíada ou competição de conhecimento.

b) Para candidatos(as) que optarem por concorrer à(s) vaga(s) de ação afirmativa (L5) deverão ser anexados:

I- O comprovante de sua premiação em olimpíada ou competição de conhecimento.

II- O Histórico Escolar de Ensino Fundamental, documento equivalente ou Declaração de Escolaridade Pública conforme modelo disponível no Anexo I, comprovando ter cursado o ensino fundamental em escola pública.

3.15. Somente serão aceitos documentos enviados no formato PDF ou imagem (JPG, PNG) e que estejam legíveis.

3.16. A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução da imagem) dos arquivos anexados é do(a) candidato(a), sendo vedado anexar documentos após o encerramento das inscrições.

3.17. Documentos ilegíveis serão rejeitados - e devolvidos para correção.

3.18. Será possível ao(à) candidato(a) realizar correções e/ou substituições de documentos durante o período em que as inscrições estiverem abertas e também no período de recurso. Para isso, é necessário que o documento tenha sido devolvido pela comissão de análise para correção.

3.19. Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a situação de seus documentos e realizar as correções necessárias, no prazo permitido para tanto.

3.20. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, ou quaisquer outros problemas causados em razão de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

3.21. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

3.21.1. O nome civil do(a) candidato(a) será utilizado para identificação apenas internamente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

3.21.2. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

3.22. O(a) candidato(a) poderá se inscrever tanto para as vagas olímpicas disponibilizadas no presente edital, quanto no Edital 168/2021, que oferta vagas para ingresso nos cursos técnicos integrados, de forma tradicional. Para isso, deverá se inscrever em ambos processos seletivos.

3.23. Somente será permitida UMA (01) inscrição por candidato(a) neste edital.

3.24. A inscrição no presente processo seletivo NÃO vincula, em hipótese alguma, a inscrição no Edital 168/2021, uma vez que os editais são independentes entre si, com sistemas de inscrição totalmente distintos.

4. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1. As provas, etapas e premiações das olimpíadas e competições de conhecimento, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

4.2. A convocação e a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão realizadas pelo campus da concorrência e seguirão os mesmos critérios e o Edital 168/2021.

4.3. Candidatos(as) que não comprovarem a pontuação na olimpíada apontada no ato da inscrição ou que apresentarem classificação em olimpíada ou competição de conhecimento que não esteja descrita dentre as aceitas pelo presente edital, serão desclassificados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS MATRÍCULAS

5.1. Os resultados serão disponibilizados no site institucional, conforme cronograma disponível no Quadro 1.

5.2. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar não realize a solicitação de matrícula no prazo definido pelo cronograma, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as), em ordem de classificação, até que todas as vagas sejam preenchidas ou, não havendo mais candidatos(as) para convocação, será aplicado o disposto no item 1.5.

5.3. A convocação de candidatos(as) será realizada pela Coordenação de Processo Seletivo, mediante publicação no site do vestibular (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>).

5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se das datas das convocações para matrícula, acessando o site do IFSULDEMINAS e acompanhando o cronograma de matrículas.

5.3.2. Da mesma forma, candidatos(as) que vierem a figurar na situação de excedentes deverão acompanhar as publicações e convocações verificando sua situação em cada uma das chamadas previstas no cronograma.

5.3.3. Eventualmente, a depender da necessidade, poderão ser realizados contatos por meio de envio de e-mail ou contatos telefônicos, via ligação ou envio de mensagens (sms) para os(as) candidatos(as). Portanto é de suma importância que no ato da inscrição, sejam cadastrados de forma correta: endereço de e-mail válido e ativo, que o(a) candidato(a) acesse com frequência e o número de celular que esteja ativo e disponível para o recebimento de mensagens e/ou ligações.

5.4. O(a) candidato(a) que for convocado(a) e não realizar o processo de solicitação de matrícula, ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação obtida.

5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas disponíveis deverão realizar sua solicitação de matrícula, por meio de acesso à plataforma gov.br, conforme cronograma constante neste edital, e de acordo com as normas e procedimentos descritos no **item 17 do Edital 168/2021**, do qual este edital é complementar.

O Edital 168/2021 está disponível mediante acesso ao link abaixo:

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/cursos-tecnicos/abertos-presencial/4650-edital-168-2021-cursos-tecnicos-1-sem-2022>

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderão ser apresentados recursos:

- a) Com respeito à publicação do resultado preliminar de candidatos aptos à vaga;
- b) Com relação à classificação.

6.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de solicitação, via formulário eletrônico presente neste link: <https://docs.google.com/forms/d/1tcg3KoFeOrBw2ciTwmT44fs0SIJDnsvGKsnDIPqhNKg/edit>, anexando em campo apropriado, os documentos comprobatórios.

6.3. No documento de solicitação de recurso deverá constar: O nome do candidato, CPF, o campus e o curso para o qual se inscreveu, o motivo pelo qual está sendo apresentado o recurso e os documentos que comprovam a argumentação, se houver.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1 deste Edital.)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.1.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas e/ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

7.1.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se declara ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

7.2. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula, ficando, inclusive, sujeito(a) a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

7.3.1. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.4. O presente edital é um documento complementar ao Edital 168/2021 e, assim como este, está correlacionado e subordinado a todos os demais editais que vierem a ser publicados, especialmente o Manual do(a) Candidato(a), e demais.

7.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS se reserva o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos ou procedimentos, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

7.6. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.

7.7. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

7.8. Caberá à Coordenadoria de Processo Seletivo - CPS-Reitoria indicar servidores, dentre o quadro de servidores efetivos da Reitoria do IFSULDEMINAS, que serão responsáveis pela análise e validação das informações apresentadas pelos(as) candidatos(as) na inscrição.

7.9. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

7.10. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

7.11. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processo Seletivo e conjunto com a DAE – Diretoria de Assuntos Estudantis.

GIOVANE JOSÉ DA SILVA

REITOR INTERINO EM EXERCÍCIO - IFSULDEMINAS

ANEXO I

**PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

DECLARO que _____,
(nome do(a) candidato(a))

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito CPF nº _____._____._____- ____ cursa(ou) o
ENSINO FUNDAMENTAL na(s) instituição(ões) de ensino listada(s) abaixo:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, ____ de _____ de ____.

**Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino**